

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
CNPJ 13.347.539/0001-63
Praça João Soares Moura nº. 103 - Centro Administrativo
Nordestina - Bahia - CEP.: 48.870.000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria de notória especialização na área da administração pública, especificamente em Direito Administrativo e Direito Constitucional, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Nordestina/BA, conforme discriminação anexa em proposta.

Favorecido: **SANTOS CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Execução e Vigência: **12 (doze) meses - de 10/03/2026 até 10/03/2027**

Valor Total: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de LICITAÇÃO Nº 032/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Nordestina/BA, 10 de março de 2026.

Eliete de Andrade Araújo
Prefeita Municipal